



REPASSES AO TERCEIRO SETOR
PRESTAÇÃO DE CONTAS

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

- Contextualização do terceiro setor no Brasil;
- Principais pontos da Lei 13.019/14;
- Termos de Fomento e Colaboração;
- O plano de trabalho;
- A transparência da parceria;
- O formato da prestação de contas;
- O **STS - Sistema Fiorilli** de gerenciamento das parcerias com o terceiro setor.

MROSC
MARCO REGULATÓRIO
DAS ORGANIZAÇÕES
DA SOCIEDADE CIVIL

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

SETORES DA ECONOMIA



SETORES DA ECONOMIA

O termo **ONG** não tem valor jurídico.

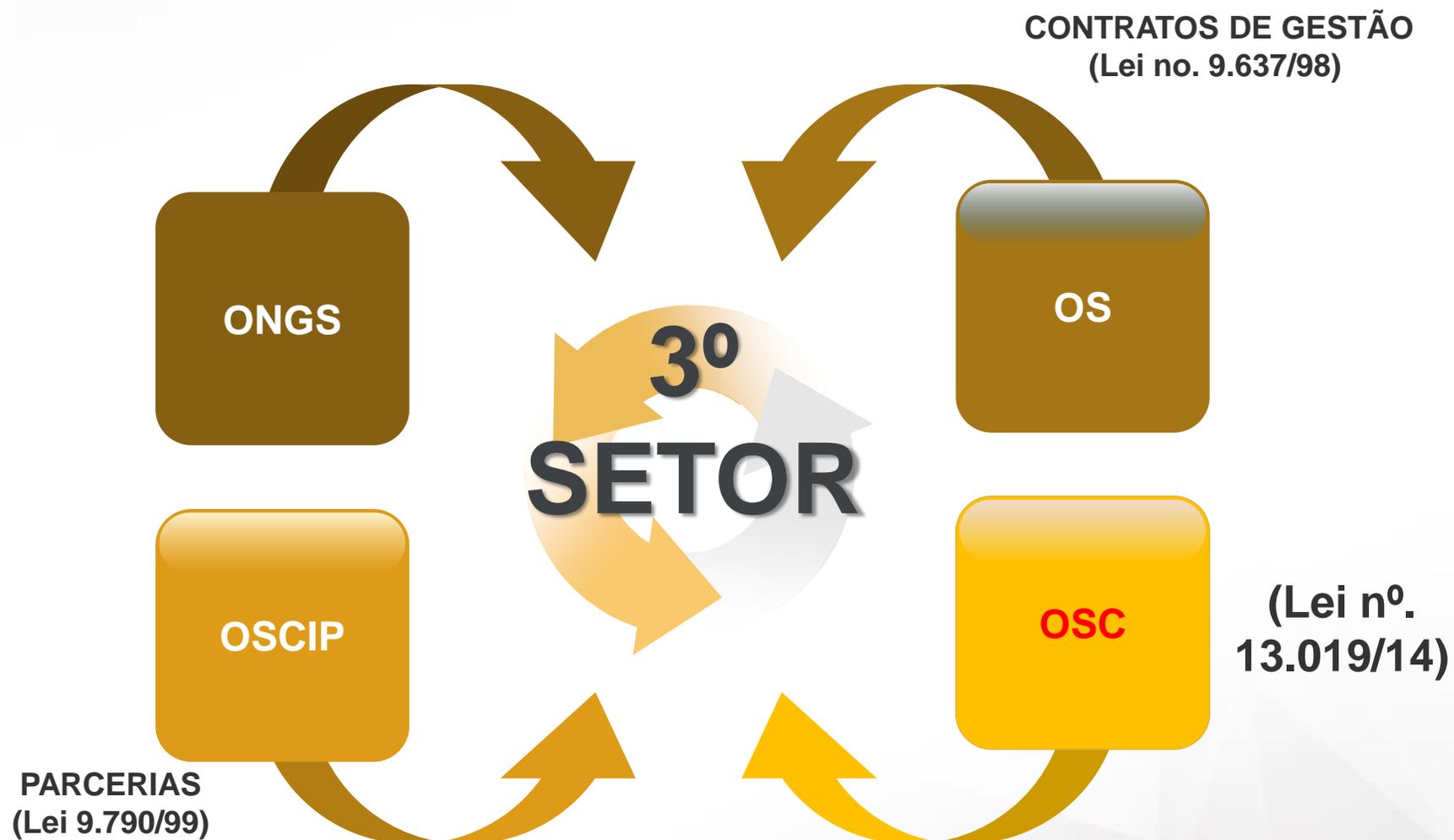
Figuras jurídicas que
compõem o **Terceiro**
Setor:

Associações

Fundações

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

TERMINOLOGIAS DO TERCEIRO SETOR



TERMINOLOGIAS DO TERCEIRO SETOR

São exemplos de OSCs: creches, Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs), instituições para acolhimento de idosos, cooperativas de produtores rurais voltadas para capacitação, associações de catadores e reciclagem, associações esportivas amadoras, associações culturais, entre outras.



OSC

(Lei nº.
13.019/14)

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

TERMINOLOGIAS DO TERCEIRO SETOR

CONVÊNIOS

(Lei nº 8.666/93)

CONTRATO DE GESTÃO

(Lei nº 9.637/98)

TERMO DE PARCERIA

(Lei 9.790/99)

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO.

(Lei nº 13.019/14)

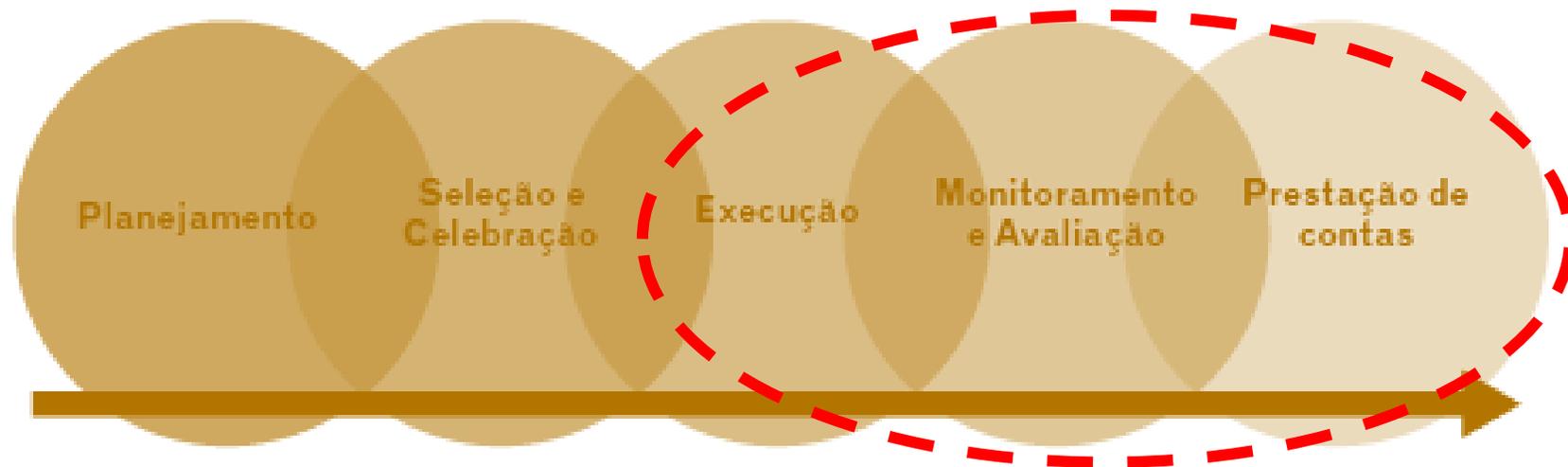
MARCO REGULATÓRIO



POR QUE UM
MARCO REGULATÓRIO?

Falhas e Irregularidades entre
Governo e Terceiro Setor

REPASSES AO TERCEIRO SETOR



REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Terceiro Setor

STS

Prefeitura



Entidades





Terceiro Setor

LIBERAÇÃO DE RECURSOS

Art. 48. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso,



REPASSES AO TERCEIRO SETOR

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Exercício	Código	Descrição
2019	1	RECURSOS HUMANOS
2019	2	MEDICAMENTOS
2019	3	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR
2019	4	GENEROS ALIMENTICIOS
2019	5	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
2019	6	SERVICOS MEDICOS
2019	7	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
2019	8	LOCACAO DE IMOVEIS
2019	9	LOCACOES DIVERSAS
2019	10	UTILIDADES PUBLICAS
2019	11	COMBUSTIVEIS
2019	12	BENS E MATERIAIS PERMANENTES
2019	13	OBRAS
2019	14	DESPEAS FINANCEIRAS E BANCARIAS
2019	15	OUTRAS DESPEAS

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Art. 51. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.



MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Aferir se as compras e contratações foram precedidas de consistente pesquisa de preços.

Verificar a compatibilidade da despesa com o objeto da parceria

Examinar a fidelidade da documentação comprobatória.

Comprovantes fiscais com data fora do período de validade do pacto de parceria.

Nos recibos de prestação de serviços, verificar a adequada retenção do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Serviços (ISS), exigindo da entidade as correspondentes guias de recolhimento.

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Art. 53. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.



REGULAMENTO DE COMPRAS

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

PODE ALTERAR ????

Exercício	Código	Descrição	jan	fev	mar	abr									dez
2019	1	RECURSOS HUMANOS													
2019	2	MEDICAMENTOS													
2019	3	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR													
2019	4	GENEROS ALIMENTICIOS													
2019	5	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO													
2019	6	SERVICOS MEDICOS													
2019	7	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS													
2019	8	LOCACAO DE IMOVEIS													
2019	9	LOCACOES DIVERSAS													
2019	10	UTILIDADES PUBLICAS													
2019	11	COMBUSTIVEIS													
2019	12	BENS E MATERIAIS PERMANENTES													
2019	13	OBRAS													
2019	14	DESPEAS FINANCEIRAS E BA													
2019	15	OUTRAS DESPESAS													

MAIOR CONTROLE

MAIOR FLEXIBILIDADE

- Permite lançamento retroativo ?
- Não permitir transferência no plano financeiro ?
- Permite digitação da previsão de repasse ?
- Habilitar Portal da Transparência ?

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá apresentar elementos que permitam à Administração Pública avaliar se houve o **cumprimento das metas e objetivos**, o alcance da finalidade. Em regra, será solicitada uma prestação de contas simplificada.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Análise da Prestação de contas final

Parecer conclusivo do gestor deverá avaliar as metas alcançadas e seus benefícios, descrever efeitos na realidade local. Se for o caso de avaliar também o financeiro, deverá a análise efetuar o exame da conformidade pelo valor das receitas e despesas e a conciliação bancária. Deve concluir pela: i) aprovação das contas; ii) aprovação das contas com ressalvas; iii) rejeição das contas. Máximo de 300 dias.

TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 10. A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento

Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 10 deverão incluir, no mínimo: I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável; II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; III - descrição do objeto da parceria; IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso; V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

perguntas????

